



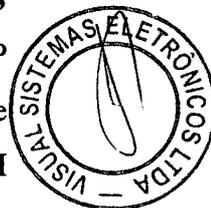
Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Departamento Geral de Administração e Finanças

13.02.10.09

TERMO ADITIVO Nº 27/2016

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
025/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE
ESTADO DE FAZENDA E A EMPRESA
VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS
LTDA, QUE TEM POR OBJETO A
PRORROGAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:**

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**, situada à Av. Presidente Vargas, nº 670 – Centro, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 42.498.675/0001-52, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado de Fazenda, **JÚLIO CÉSAR CARMO BUENO**, ora denominado **CONTRATANTE**, portador da cédula de identidade nº 39819-D, expedida pelo CREA e inscrito no CPF/MF sob o nº 548.560.277-00 e a empresa **VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA**, situada na Rua Rio Espera, nº 68, Carlos Prates, Belo Horizonte, MG, CEP 30710-260, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.921.349/0001-61, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo sócio **JOAQUIM AMORIM PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº MG-2.994.294, inscrito no CPF/MF sob o nº 427.670.916-49, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 025/2014**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. **E-04/056/1322/2013**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Departamento Geral de Administração e Finanças

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente instrumento:

- I- promover a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 25/2014, relativo à Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Manutenção Preventiva, Corretiva e Evolutiva do Sistema de Integração para Gestão de Atendimento – SIGA WEB, na sede da Secretaria de Estado de Fazenda, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei 8.666 de 1993 e na Cláusula Segunda, parágrafo único do Contrato.
- II- Promover o reajustamento do contrato em 10,71%, através da aplicação do Índice de correção IPCA-IBGE, conforme previsto no parágrafo décimo quarto da cláusula nona do contrato nº 25/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de **16/06/2016**, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis meses).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

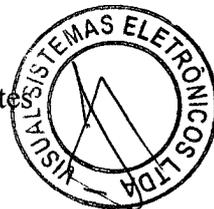
As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2016, assim classificados:

Programa de Trabalho: 2061.04.123.0054.8103

Natureza de Despesa: 339039

Fonte: 100

Nota de Empenho: 2016NE00222





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Departamento Geral de Administração e Finanças

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO:

Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 21.757,68 (vinte e um mil, setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos)**, em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de **R\$ 1.813,14 (mil, oitocentos e treze reais e quatorze centavos)**, cada uma delas, por meio de depósito na Conta Corrente nº 5753-3, agência 3077-5, de titularidade da **CONTRATADA**, no Banco Bradesco.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO:

Dá-se ao termo aditivo o valor de **R\$ 21.757,68 (vinte e um mil, setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos)**, totalizando o contrato o valor de **R\$ 67.743,18 (sessenta e sete mil, setecentos e quarenta e três reais e dezoito centavos)**.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO:

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO E CONTROLE:

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CONTRATADA**, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado,

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Departamento Geral de Administração e Finanças

para conhecimento, cópia autenticada do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2016.

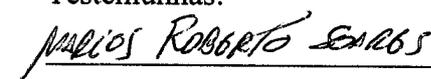

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA – SEFAZ
JÚLIO CÉSAR CARMO BUENO

Carlos de Almeida Capella
Subsecretário Geral de Fazenda – SEFAZ
ID: 4272325-6

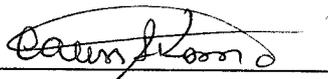

VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA
JOAQUIM AMORIM PEREIRA
VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA.

Joaquim Amorim Pereira

Testemunhas:


Carlos Roberto Santos

CPF 901.416.016-04


Carlos de Almeida Capella

CPF 097.395.987-81



1758	2015	Cartório de 7ª Vara Cível - Regional de Itaipava	0018298-89.13.8.19.0208	705/2015/MAND
2285	2016	Cartório de 6ª Vara Empresarial - Co-juízo de Caspary	0008088-15.1908.8.19.0001	452/2015/MAND
2287	2016	Cartório de 24ª Vara Cível - Comarca de Itaipava	0024275-43.2015.8.19.0001	547/2015/MAND
2298	2016	Cartório de 6ª Vara Cível - Comarca de Itaipava	0020601-08.2008.8.19.0004	2400/2015/MAND
2299	2016	Cartório de 2ª Vara Cível - Regional de Barra da Tijuca	0007065-00.2008.8.19.0209	3779/2015/MAND
2300	2016	Cartório de 6ª Vara Cível - Regional de Madureira	0010216-28.2008.8.19.0202	2720/2015/MAND
2301	2016	Cartório de 1ª Vara Cível - Comarca de Itaipava	0019742-90.2008.8.19.0001	1744/2015/MAND
2302	2016	Cartório de 14ª Vara Cível - Comarca de Itaipava	0008788-13.1980.8.19.0001	878/2015/MAND
2303	2016	Cartório de 3ª Vara Cível - Regional de Campo Grande	0003620-89.2015.8.19.0205	881/2015/MAND
2309	2016	Cartório de 14ª Vara Cível - Comarca de Itaipava	0017107-78.2009.8.19.0001	1988/2015/MAND
2324	2016	Cartório de 28ª Vara Cível - Comarca de Itaipava	00040518-87.2014.8.19.0001	5009/2015/MAND
2325	2016	Cartório de 18ª Vara Cível - Comarca de Itaipava	0004374-41.2013.8.19.0001	1147/2015/MAND
2334	2016	Cartório de 1ª Vara Cível - Regional de Itaipava	0008828-58.2014.8.19.0212	2168/2015/MAND
2335	2016	Cartório de 21ª Vara Cível - Comarca de Itaipava	00025825-34.2014.8.19.0001	2251/2015/MAND
2419	2016	Cartório de 4ª Vara Cível - Regional de Itaipava	00002823-75.2015.8.19.0208	882/2015/MAND
2428	2016	Cartório de 9ª Vara Cível - Comarca de Itaipava	00105298-64.2014.8.19.0001	869/2015/MAND
2464	2016	Cartório de 22ª Vara Cível - Comarca de Itaipava	00039811-48.2009.8.19.0001	867/2015/MAND
2465	2016	Cartório de 6ª Vara Cível - Comarca de Itaipava	00081349-29.2014.8.19.0002	1932/2015/MAND
2468	2016	Cartório de 2ª Vara Cível - Regional de Barra da Tijuca	00027291-37.2014.8.19.0209	1330/2015/MAND
2467	2016	Cartório de 1ª Vara Cível - Regional de Itaipava	00012177-18.2015.8.19.0212	382/2015/MAND
2488	2016	Cartório de 11ª Vara Cível - Regional de Itaipava	00032384-47.2015.8.19.0208	2716/2015/MAND
2489	2016	Cartório de 16ª Vara Cível - Comarca de Itaipava	00116893-17.2012.8.19.0001	152/2015/MAND
2492	2016	Cartório de 17ª Vara Cível - Comarca de Itaipava	00025889-89.2013.8.19.0001	1326/2015/MAND
2496	2016	Cartório de 11ª Vara Cível - Comarca de Itaipava	00019205-86.2015.8.19.0001	1720/2015/MAND
2497	2016	Cartório de 3ª Vara Cível - Regional de Itaipava	00008850-51.2011.8.19.0210	8420/2015/MAND
2507	2016	Cartório de 31ª Vara Cível - Comarca de Itaipava	0000169-30.2008.8.19.0001	211/2015/MAND

2508	2016	Cartório de 21ª Vara Cível - Comarca de Itaipava	00175835-61.2014.8.19.0001	1370/2015/MAND
2509	2016	Cartório de 8ª Vara Cível - Comarca de Itaipava	00229739-16.2016.8.19.0001	622/2015/MAND
2513	2016	Cartório de 35ª Vara Cível - Comarca de Itaipava	00044684-80.1995.8.19.0001	842/2015/MAND
2518	2016	Cartório de 6ª Vara Cível - Regional de Itaipava	0001888-07.2015.8.19.0210	114/2015/MAND
2533	2016	Cartório de 8ª Vara Cível - Comarca de Itaipava	00005987-39.2016.8.19.0021	2734/2015/MAND
2534	2016	Cartório de 2ª Vara Cível - Regional de Barra da Tijuca	00005561-82.2008.8.19.0209	2420/2015/MAND
2535	2016	Cartório de 1ª Vara Cível - Regional de Itaipava	00311322-14.2015.8.19.0001	336/2015/MAND
2542	2016	Cartório de 2ª Vara Cível - Comarca de Itaipava	0011614-79.2015.8.19.0031	182/2015/MAND
2546	2016	Cartório de 3ª Vara Cível - Regional de Itaipava	00015578-73.2011.8.19.0208	76/2015/MAND
2560	2016	Cartório de 42ª Vara Cível - Comarca de Itaipava	00029243-02.2014.8.19.0001	1992/2015/MAND
2591	2016	Cartório de 43ª Vara Cível - Comarca de Itaipava	00022389-18.2016.8.19.0001	653/2015/MAND
2592	2016	Cartório de 12ª Vara Cível - Comarca de Itaipava	000397340-26.2014.8.19.0001	201/2015/MAND
2593	2016	Cartório de 40ª Vara Cível - Comarca de Itaipava	000194056-34.2009.8.19.0001	796/2015/MAND
2596	2016	Cartório de 28ª Vara Cível - Comarca de Itaipava	00020997-28.2016.8.19.0001	114/2015/MAND
2598	2016	Cartório de 8ª Vara Cível - Comarca de Itaipava	00022557-09.2015.8.19.0004	186/2015/MAND
2601	2016	Cartório de 2ª Vara Cível - Comarca de Itaipava	00003738-62.2016.8.19.0038	444/2015/MAND
2603	2016	Cartório de 28ª Vara Cível - Comarca de Itaipava	00037168-03.2013.8.19.0001	383/2015/MAND
2604	2016	Cartório de 25ª Vara Cível - Comarca de Itaipava	00019067-38.1998.8.19.0001	760/2015/MAND
2605	2016	Cartório de 2ª Vara Cível - Regional de Itaipava	00000204-44.2011.8.19.0207	842/2015/MAND
2608	2016	Cartório de 24ª Vara Cível - Comarca de Itaipava	00021658-65.2011.8.19.0001	201/2015/MAND
2609	2016	Cartório de 2ª Vara Cível - Comarca de Itaipava	00041098-78.2012.8.19.0001	225/2015/MAND
2660	2016	Cartório de 22ª Vara Cível - Comarca de Itaipava	00007513-85.2008.8.19.0001	377/2015/MAND
2663	2016	Cartório de 18ª Vara Cível - Comarca de Itaipava	000164394-65.2013.8.19.0001	732/2015/MAND
2684	2016	Cartório de 2ª Vara Cível - Regional de Itaipava	00047985-53.2011.8.19.0205	377/2015/MAND
2679	2016	Cartório de 2ª Vara Cível - Regional de Itaipava	00028740-13.2009.8.19.0203	864/2015/MAND
2678	2016	Cartório de 30ª Vara Cível - Comarca de Itaipava	000284907-81.2015.8.19.0001	132/2015/MAND

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO
AVISO

O PREGOIRO E EQUIPE DE APOIO, designados pela Portaria nº 485, de 02 de fevereiro de 2016, da AGENCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-AGENERSA, torna público que fará realizar o pregão abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO AGENERSA Nº 02/2016 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global por lote. **INÍCIO ACOPLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 23/06/2016, às 10h. **LIMITE ACOPLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 23/06/2016, às 10h. **DATA DA ABERTURA DA SESSÃO:** 23/06/2016, às 10h. **DATA DE INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** 23/06/2016, às 11h. **LOCAL:** www.compras.gov.br. **OBJETO:** Prestação de serviço de locação de até 10 (dez) veículos de serviço (com motorizada e sem combustivel), conforme especificações especificadas no Termo de Referência - Anexo 1. **NÚMERO DA LICITAÇÃO NO PORTAL:** 18170. **AUTORIZAÇÃO:** Processo nº E-12/002/178/2016

O edital está disponível para consulta ou download no portal da compra do Estado - SIGA, e no sítio www.agenersa.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser obtida uma edição impressa mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel A4 (75g/m²), na Av. 13 de Maio, nº 23, 23º e 25º andares, Centro, Rio de Janeiro, no horário das 9 às 16:30h.

do Decreto nº 25.547, de 30 de agosto de 1999. **PRAZO:** 02/06/2016 a 02/06/2019. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8669/93 e demais normas pertinentes, em especial o Decreto nº 25.547/99 e a Resolução SARE nº 2.903/2001 e Resolução SEPLAG nº 645/2012, e suas alterações. **PROCESSO Nº E-01/004/2155/15.**

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
SUPERINTENDÊNCIA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
10º COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL

A PRESIDENTE DA 10ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do inquérito administrativo instaurado com base no processo nº E-03/013/438/2013, tendo em vista o disposto no art. 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18/07/75, faz saber ao servidor THIAGO ARAIAS SOARES, Identificação Funcional nº 44164475, Professor Docente I - 30 horas, Nível C, Referência 03, matrícula nº 3038673-2, Vínculo 2, que deverá comparecer à sede da referida Comissão situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, 118, 12º andar, sala 1208, Centro/RJ, tel: 2333-1893, no horário de 10h às 16h, a fim de prestar depoimento no processo administrativo disciplinar e que responde pelo cometimento de 10 (dez) faltas consecutivas, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
AVISO
SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - SMI Nº 05/2016

Brasil
Programa de Fortalecimento da Gestão do Setor Público e do Desenvolvimento Territorial Integrado - RIO METRÓPOLIS/PRÓGESTÃO II
Unidade Gestora do Programa - UGP
Subsecretaria Executiva - SUBSE
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Rio de Janeiro - SEPLAG-
Lote nº 8327-78
Project ID nº P126735

SERVIÇOS DE CONSULTORIA
O Governo do Estado do Rio de Janeiro solicitou financiamento do Banco Mundial para o custeio do Programa Rio Metrópolis/Pró-Gestão II, e se propõe a utilizar uma parte desses recursos na contratação de consultoria com o seguinte detalhamento:

CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE UM PROJETO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DOS CONTRATOS FIRMADOS COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE PARA GESTÃO DE UNIDADES ASSISTENCIAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO.

O objeto desta SMI é a contratação de consultoria técnica especializada para elaboração de um projeto de mapeamento, relesenho e implantação de melhorias nos processos, no âmbito da Controladoria e da Superintendência de Acompanhamento de Contratos da Gestão da SES/RJ, além do desenvolvimento e implantação de software especializado para acompanhamento e controle dos contratos firmados com Organizações Sociais de Saúde para gestão de Unidades Assistenciais da SES/RJ.

A Secretária de Estado de Planejamento e Gestão do Rio de Janeiro convita os consultores elegíveis a manifestar interesse em relação à prestação do serviço solicitado até às 18h do dia 30 de Junho de 2016.

Os consultores interessados deverão encaminhar documento digital devidamente assinado pelo responsável da Consultoria/consórcio, expressando interesse em realizar os trabalhos em questão, à Unidade Gestora do Programa, para o endereço de correio eletrônico proj-gestao@planejamento.rj.gov.br, devendo estar identificado com título: "UGP/ Pró-Gestão - SMI 05/2016

CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE UM PROJETO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DOS CONTRATOS FIRMADOS COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE PARA GESTÃO DE UNIDADES ASSISTENCIAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO".

O documento deverá conter as seguintes informações:
Nome, razão social, CNPJ e endereço da consultora ou de cada parte do consórcio;
Indicação de responsável da consultoria/consórcio, te-

lêfone e e-mail para contatos;
Prospecto de apresentação da empresa consultora / consórcio;
Descrição de trabalhos similares desenvolvidos e concluídos (mesmo que apenas etapas) realizados nos últimos dez anos;

O formulário para apresentação da descrição de trabalhos similares encontra-se no sítio <http://www.rj.gov.br/web/segta/exibeConteudo?artid=41375024>. Os trabalhos similares deverão apresentar o maior detalhamento possível, incluindo, dentre outros: atividades, duração, produtos, equipe envolvida e valores. Caso não seja possível fornecer tais dados, o fato deve ser comunicado no formulário a ser preenchido.

Os critérios de pré-seleção são: 1 - Experiência em projetos de Restituição de Processos; 2 - Experiência em Reestruturação de Processos no âmbito de Controladoria ou estrutura similar composta de controles internos, auditoria e compliance; 3 - Experiência em desenvolvimento e implantação de software especializado para acompanhamento e controle dos contratos firmados com a administração pública no âmbito da saúde; 4 - Experiência em projetos de acordo com o objeto da SMI, desenvolvidos na esfera do poder público estadual, municipal e/ou federal.

Os consultores serão selecionados de acordo com as regras estabelecidas nas Diretrizes Seleção e Contratação de Consultorias Financeiras por Emprestimos do BIRD e créditos e doações de AID pelas Multilaterais do Banco Mundial, edição de janeiro de 2011, disponíveis no portal www.worldbank.org.

Os consultores interessados poderão obter maiores informações pelo endereço eletrônico proj-gestao@planejamento.rj.gov.br ou pelo telefone (21) 2333-1809, de segunda à sexta-feira em horário comercial, (horário de Brasília-DF).

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
FUNDO UNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISOS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO RIOPREVIDÊNCIA torna público que fica ADIADA uma cota de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2016, que se realizaria no dia 22 de junho de 2016, às 13:00h, cujo objeto é a alienação do imóvel situado na Rua Sete de Setembro, 174 - Centro - Rio de Janeiro - RJ.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO RIOPREVIDÊNCIA torna público que a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2015, referente ao Proc. Adm. nº E-01/008/37/2014, cujo objeto é a ALIENAÇÃO DO IMÓVEL, sito à RUA REPUBLICA DO LIBANO, Nº 43 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ, foi declarada DESERTA.

Secretaria de Estado de Governo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
"INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo de Remealhificação ao Contrato nº 016/2015. PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Governo, e a Empresa MAPTRADE Ind e Com de Produtos Ltda. OBJETO: Alteração do contrato, que passa da SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO para SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, em virtude do Decreto Estadual nº 45.628, de 12/04/2016. DATA DA ASSINATURA: 30/05/2016. FUNDAMENTO: Proc. nº E1900/11/754/2015, e na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei nº 287, de 04/12/1979, e os Decretos nºs 149/80 e 21081/94 e demais legislações. *Omitido do D.O. de 31/05/2016

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

EXTRATO DE TERMO
INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento nº 09/2016. DATA DA ASSINATURA: 02/06/2016. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ASPSEM-RJ. OBJETO: Aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Estado do Rio de Janeiro, de produtos e serviços descritos nos Incisos I, II e III do art. 2º

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br. Assinado digitalmente em Quarta-feira, 15 de Junho de 2016 às 01:29:38 -0300.



A assinatura não possui validade quando impresso.

Id: 1983423